



Sonora -MS, 20 de maio de 2025.

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido à aprovação da Assessoria Jurídica que emitiu parecer favorável, **AUTORIZO e RATIFICO** a Inexigibilidade de licitação, fundamentada no inciso III, “c” e “e” do art. 74, Lei 14.133/2021, da referida Lei, para a Contratação Direta mediante Inexigibilidade de Licitação, conforme a seguir:

CONTRATADO: J. REMONATTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

OBJETO: Contratação de Escritório de Advocacia Especializado para prestação de Assessoria e Consultoria Jurídica em Compras e Licitações Governamentais, atuando nas instâncias administrativas com ênfase no suporte consultivo à Câmara Municipal de Sonora/MS, com fundamento no artigo 74, Inciso III da Lei n. 14.133/2021.

VALOR: R\$ 151.200,00 (cento e cinquenta e um mil e duzentos reais), os quais serão pagos em **12** (doze) parcelas mensais de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: 20/05/2025 A 20/05/2026.

LAUDIR ABREU DA ROSA JUNIOR
Vereador Presidente